



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## PORTARIA N.º 123/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

### **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em decorrência da homologação do Concurso Público n.º 001/2022, pela Portaria n.º 132/2023, de 21 de junho de 2023; e,

**Considerando** a necessidade de preenchimento de vagas demonstradas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do protocolo n.º 382/2026; e,

**Considerando** a desistência de candidatas anteriormente convocadas,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º - MODIFICAR**, as convocações das candidatas abaixo descritas, **para atuar como Professor Séries Iniciais da Educação Básica – PEB I – Sede, junto a Escola Municipal Cônego Marinho, de forma definitiva.**

- 1) **Jéssica Cristina de Oliveira Almeida** – Inscrição 242343 – Classificada em 39.º lugar.
- 2) **Fernanda Barbosa de Lima** – Inscrição 243239 – Classificada em 40.º lugar.

**Parágrafo único** – As candidatas ora convocadas deverão comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7.

**Art. 2.º** - As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2015 e também no Edital Concurso n.º 001/2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 3.º** - Conforme item 2.6 do Edital os candidatos aprovados no concurso terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Legislação Municipal aplicável.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 30 de março de 2026.**



**Pedro Paulo Pinto**

**PREFEITO DE DELFINÓPOLIS**



**Cinthia de Oliveira Barbosa**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/MG – 124.910**